



# Semanário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 22 de julho de 2016 - Ano 06 - nº 287



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 269 LP  
de 21 de julho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 1596/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCIO ANDREI LOPES, R.G 24.767.143-5, matrícula nº: 6884, a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 13 de setembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 270 LP  
de 21 de julho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 25823/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GETRUDES BARRETO PEREIRA, R.G 11.978.342-3, matrícula nº: 6884, a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 01 de agosto de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 271 LP  
de 21 de julho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 14679/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) NADIA CRISTINA DE FREITAS GOMES, R.G 40.688.487-0, matrícula nº: 16416, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 272 LP  
de 21 de julho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 13862/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SILVIA HELENA PERUSSI, R.G 21.981.343, matrícula nº: 16317, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de agosto de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 273 LP  
de 21 de julho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 7429/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FLAVIA APARECIDA DO NASCIMENTO BOARATTI, R.G 42.773.013-2, matrícula nº: 16190, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 274 LP  
de 21 de julho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 8250/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSEMAR DE TOLEDO, R.G 28.336.552-3, matrícula nº: 16232, a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 28 de julho de 2016 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 275 LP  
de 21 de julho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 22057/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA VALDECY SANTOS RIBEIRO, R.G 37.267.661-3, matrícula nº: 16692, a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2016 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 276 LP  
de 21 de julho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 19473/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FLORISMEIRE TEREZA DA SILVA, R.G 22.413.020-1, matrícula nº: 7537, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de agosto de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Assunto: abandono de emprego.

Fica o funcionário público municipal WALMIR ANGELO GRANGEIRO RODRIGUES DIAS, matrícula 15635, Motorista de Classe Especial de Serviço de Saúde CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, a fim de apresentar Defesa Escrita no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta presente convocação, sob pena de cumprimento ao artigo nº 29, item IX da Lei nº 5220/11 e o artigo 30, item XIII da mesma lei, por abandono de emprego.

Sumaré, 22 de julho de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO  
Superintendente Administrativo  
de Gestão de Pessoas

COMUNICADO 01/16

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vem por intermédio de sua Coordenadora/Presidente, comunicar que em Reunião Extraordinária realizada em 14/07/16, a plenária deliberou pela revogação do comprovante de inscrição emitido em nome da Entidade Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz” – CCI, ação devidamente informada à Instituição.

Sueli Gonçalves da Silva  
Coordenadora/Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2016

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/07/2016 a 11/07/2016.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		
		<b>19,45</b>
Repasse Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-
Repasse Constitucional	1% do FPM - EC 84/2014	-
Repasse Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	19,45
<b>TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - SUS</b>		
		<b>1.200.764,92</b>
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	33.450,00
Programa	Saúde da Família - SF	140.134,00
Programa	Farmácia Popular do Brasil	12.500,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	13.200,00
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	61.752,31
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	PMAQ - -Melh. Do Acess. Qual.	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprof. Apoio - E	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Atenção Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	39.000,00
Programa	PAB FIXO, Exercícios Anteriores	-
Programa	Inc. as Ações Vig. Cont. DTS/AIDSn	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	10.000,00
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	224.000,00
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais	13.529,19
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5%	8.061,30
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	153.164,70
Programa	Estrut. Rede Serv. Atenção Básica	-
Programa	Assit. Fin. Compl. - 95 % (2366)	-
Programa	Fort. Pol Afetas À At. Estr. ACS	-
Programa	Piso Fixo de V. e Prom. Saúde PFV	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. - Parte NA	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Assit. Farmácia Básica	-
Programa	Fan Prog. Financ. Alim. Nutrição	-
<b>TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FNDE</b>		
		<b>349.569,85</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	195.734,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	62.970,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	11.800,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	64.102,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	6.464,40
Programa	PNAE - AEE	2.300,00
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant.	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche Ex. Ant.	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio - Ex. Ant.	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE - Ex. Ant.	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	4.149,14
Programa	PNATE - Ensino Médio	1.565,03
Programa	PNATE - Educação Infantil	485,28
Programa	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar e	-
Programa	PNATE - Ensino Médio - Ex. Anterior	-
Programa	PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior	-
Programa	Projovem Urbano	-
<b>TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		
		<b>1.564.251,00</b>
Programa	Educação FUNDEB	1.564.251,00
<b>TRANSFERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
		<b>40.280,86</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	31.980,86
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	8.300,00
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vinculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSO SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
Convênio	APRIMORA REDE FMAS	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		
		-
Convênio		-
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS UNIÃO</b>		
		<b>518.699,75</b>
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Aguas	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saúde)	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Const. EMEF do Port. Bordon II	518.699,75
Convênio	Const. EMEF Jd. Orquídeas	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 21 de julho de 2016

Cristina C. Bredda Carrara  
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto  
Secretário Municipal de Finanças

Fabio Rabelo França  
Contador Municipal  
CRC 1SP248165/O-0

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 007/2016

Licitação nº 074/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição manual de vias públicas

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de Execução: Empreitada preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 1.589.246,21

Prazo de execução: doze (12) meses.

Data de entrega dos envelopes: 08 de setembro de 2016 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 08 de setembro de 2016 as 09:15 horas.

Concorrência nº 008/2016

Licitação nº 075/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de vias públicas

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Licitação tipo: Menor preço unitário.

Regime de Execução: Empreitada preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 5.256.494,88

Prazo de execução: doze (12) meses.

Data de entrega dos envelopes: 09 de setembro de 2016 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 09 de setembro de 2016 as 09:15 horas.

Edital: Os editais serão fornecidos mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada a partir do dia 1º de agosto de 2016.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONC. 005/2016

A Prefeitura Municipal de Sumaré comunica aos interessados que retiraram o edital da licitação na modalidade Concorrência nº 005/2016, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obras civis para a implantação de 10 praças de lazer, que o edital e o memorial descritivo foram retificados.

Com as devidas correções e em conformidade com o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, fica desde já retificada a data anteriormente marcada para o dia 31 de agosto de 2016, às 09:00 horas, no mesmo local. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 21 de julho de 2016

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 059/2016

Pregão Presencial nº 047/2016

Objeto: Aquisição de cartuchos e toners

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Entrega total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 11/08/2016 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 21 de JULHO DE 2016

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 076/2016

Pregão Presencial nº 058/2016

Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de concreto usinado.

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 09/08/2016 às 09:00 horas

O edital estará disponível a partir de 28/07/2016. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 21 de JULHO DE 2016

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 077/2016

Pregão Presencial nº 059/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pacotes nutricionais.

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 08/08/2016 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 21 de JULHO DE 2016

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

## Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito:** Cristina C. Bredda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Secretário de Comunicação:** Tadeu Marcos Ferreira – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP. **Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita





**CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Sumaré – SP

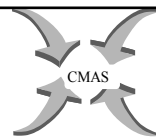
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUMARÉ – CMDCA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 13H30.**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 13 horas e 30 minutos, na Sala dos Conselhos, localizada à Praça da República – 203, Centro, Sumaré-SP, reuniram-se os membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré, conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença nº 01, página 83 verso e 84: Sra. Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins, da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. Habacuque Nascimento Pimentel, da Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, Sra. Lilian Silva Gegê, da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Joana Pontes Langhi Marini, da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Allan Jones Crippa Sangalli, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Eise Maria Rodrigues Giometti, do Instituto de Promoção do Menor de Sumaré, Sr. Julio Alves de Oliveira e Sra. Terezinha Ongaro Monteiro de Barros, da Sociedade Humana Despertar – SHD, Sra. Waléria Atiani Neres Teixeira, do Centro Educacional Rebouças - CER, Sra. Maria Aparecida Sampaio Sans Camargo, do Instituto Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária – IBQ, Sras. Renata Alessandra Alves e Pâmela Cristina da Silva, do Grupo de Apoio NISFRAM do Grupo de Apoio NISFRAM, Sra. Creuza Maria Romero Rondini, da Associação Recanto Tia Cecília – ARTC, Sr. Márcio Luiz de Souza, do Centro Educacional e Assistencial de Apoio à Família, Sras. Alda Menuzzo de Jesus e Sílvia Doná, do Instituto Educacional e Assistencial Pio XII, Sra. Cláudia de Souza Mota, do Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz” – CCI, Sra. Sueli Aparecida da Silva Chiarinelli, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré – APAE e Sra. Regiane Aparecida de Araújo Silva, da Associação Pestalozzi de Sumaré. Como convidados (as) Sra. Priscilla Gomes da Silva, do CREAS – Centro Regional Especializado de Assistência Social, Sra. Elenilson Rosa da Silva e Débora Leny Marques Souza, do Instituto Saber Social e Sr. José Dantas Silva, do Centro Educacional Rebouças – CER. Justificaram ausência: Sras. Cláudia de Souza Mota, do Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz” – CCI e Maria Gorete de Camargo Funes, da Associação Pestalozzi de Sumaré. A Presidente do Conselho, Sra. Raíssa abre a Reunião agradecendo a presença de todos e realiza pequena explanação aos novos Membros do CMDCA os papéis do Conselheiro e como funciona o Conselho. Em seguida passa-se para a Eleição da nova Diretoria Executiva: tendo em vista a alternância de Poder Público e Sociedade Civil ficam elencáveis os Titulares da Sociedade Civil. Após deliberação dos presentes, elegeu-se a Coordenação Executiva, sendo Presidente Sra. Regiane Aparecida de Araújo Silva, Vice-Presidente Sra. Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins, 1ª Secretária Sra. Waléria Atiani Neres Teixeira e 2º Secretário, Sr. Habacuque Nascimento Pimentel. Nada mais havendo para ser tratado, eu, Joana Pontes Langhi Marini, Secretária, lavro a presente ata que será também assinada pela Presidente (este trecho foi extraído da Ata da Reunião Ordinária de 11/08/15).

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins  
Presidente do CMDCA

Joana Pontes Langhi Marini  
Secretária

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré  
Praça da República n.º 203 – Centro – CEP 131 70-003 – Sumaré/ SP  
Tel.: (19) 3828-8431/3828-6423 – e-mail: comdicas.sumare@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ**  
**CMAS**

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/16, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre o deferimento da inscrição de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em reunião ordinária realizada em 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 07/2012.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Deferir o requerimento e renovar a inscrição, por tempo indeterminado, da entidade abaixo:

N ° INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ/ENDEREÇO
E/09/05	Sociedade de Filantropia Comunitária SOFIC	CNPJ nº. 05.086.163/0001-52; Praça da República, 157 Centro CEP 13.170-003 – Sumaré-SP

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 30 de junho de 2016

**Sueli Gonçalves da Silva**  
Coordenadora/Presidente do Conselho do CMAS



**CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Sumaré - SP

**RESOLUÇÃO CMDCA nº 02/2016, de 07 de julho de 2016.**

Dispõe sobre aprovação da continuidade do Programa Guri no município de Sumaré

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012 e Lei Municipal nº. 5731, de 06 de março de 2015, durante a Reunião Ordinária de 07 de julho de 2015;

**Considerando** a Resolução Normativa nº 01/2014 deste Conselho,

**Resolve:**

**Artigo 1º** – Aprovar a continuidade do Programa Guri – Pólo Sumaré representado pela Entidade Associação Amigos do Projeto Guri.

**Artigo 2º** - O Programa será executado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré provenientes da destinação de incentivo fiscal do Imposto de Renda no exercício de 2016.

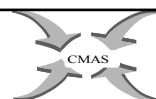
**Artigo 3º** - A Entidade apresentará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA relatórios sobre a execução do Programa e respectiva prestação de contas para aprovação.

**Artigo 4º** - Os relatórios sobre o Programa e prestação de contas estarão à disposição dos destinatários.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 07 de julho de 2016.

Regiane Aparecida de Araújo Silva  
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ**  
**CMAS**

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/16 DE 14 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre o indeferimento de inscrição de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em reunião extraordinária realizada em 14 de julho de 2016, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 07/2012.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Revogar a renovação da inscrição da entidade abaixo:

N ° INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ/ENDEREÇO
E/04/00	Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz” - CCI	CNPJ nº. 51.872.158/001-92 Rua Narciso Beloso, 88 Parque João Vasconcelos – Sumaré-SP CEP: 13.172-610

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 14 de julho de 2016

**Sueli Gonçalves de Almeida**  
Coordenadora/Presidente do Conselho do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré  
Praça da República, 157 – Centro, Sumaré-SP – CEP 13.170-003  
Fone: (19) 3828-8431 e 3828-6423

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 023/2016 SC  
(CONVOCAÇÃO PS 002/2014)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, de **27 de julho de 2016 à 02 de agosto de 2016**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014- Cargo: **Professor Municipal II – Ciências**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
302113	CLAYTON EDUARDO DA SILVEIRA	25.540.268-5	10º
300753	ALEX SILVA DE ALMEIDA	43.337.158-4	11º
300257	PAULA JAQUELINE PADUAN DA SILVA	44.463.379-0	12º

Sumaré, 22 de julho de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 025/2016 SC  
(CONVOCAÇÃO PS 002/2014)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, de **27 de julho de 2016 à 02 de agosto de 2016**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Municipal II – Matemática**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
300660	RISMENIA PEREZ QUEIROZ	M-6.823.011	31º

Sumaré, 22 de julho de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 024/2016 SC  
(CONVOCAÇÃO PS 002/2014)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, de **27 de julho de 2016 à 02 de agosto de 2016**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Municipal II – Língua Portuguesa**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
302092	LUZIA MARA GRACIANO DA SILVA	19.630.233-X	20º
302382	CLAUDETE APARECIDA BATISTA	32.716.279-X	21º
301582	EDINA CONCEIÇÃO RIBEIRO	21.902.942-8	22º
301515	VIRGINIA DE ALMEIDA	23.153.848-0	23º

Sumaré, 22 de julho de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 026/2016 SC  
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, de **27 de julho de 2016 à 02 de agosto de 2016**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Municipal I**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
300493	ADAMARIS BECHIS OLIVEIRA VENANCIO	32307860-6	285º
300240	NÁJILA APARECIDA FERRANTE SABINO	53454385-6	286º
300717	RÉGIA CRISTINA DOS REIS	11571136	287º
300060	MARIANA TURRA DE SOUZA	30120982-9	288º
302756	DANIELA PEREIRA DA SILVA	45637252-0	289º
300559	AERLIA DAIANY SILVA DE OLIVEIRA	427273778	290º
301688	DORISLEIA FERREIRA BRITO	41745170-2	291º
300289	EDJANE DIAS NEGRO CARDOSO	43337875-X	292º
300068	RAQUEL DE OLIVEIRA FELISBERTO BARROSO	41778343-7	293º
301393	NILDILENE RAQUEL PEREIRA MENDES	54355889-7	294º
301878	NADJA NAIRA BARBOZA	20382589-5	295º
300153	PRISCILA SILVA DE JESUS	45031765-1	296º
301284	JÉSSICA VIEIRA MENDES DA SILVA ALVES	47571659-0	297º
300955	MARIELE DAIANA DE ARAUJO FRANÇA	28512117-0	298º
302022	MÁRCIA GISELE STOPA LOPES	41363680-X	299º
300356	THAIS ARTUR DE ANDRADE	403047055	300º
300659	CELMA RIBEIRO DAMASCENO DE SOUZA	35628543-1	301º
300161	VANESSA DA SILVA SOUZA	34559887-8	302º
301133	TARCIA APARECIDA DA COSTA	40933651-8	303º
301696	SIMONE HETZL	40.872.440-7	304º

Sumaré, 22 de julho de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 027/2016 SC  
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, de **27 de julho de 2016 à 02 de agosto de 2016**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Mun. II- Educação Física**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
301986	LETICIA SILVESTRE FACCIOLI	48575697-3	18º
302206	SIMONE VASCONCELOS SILVA	46390389-4	19º
302044	MAINE LUCHIARI OTA TONON	263253880	20º

Sumaré, 22 de julho de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 028/2016 SC  
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, de **27 de julho de 2016 à 02 de agosto de 2016**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Municipal II - Geografia**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
302209	PATRICIA CARLA LEITE ZITEI SILVA	23032680-8	11º
300550	CRISTIANE REGINA RODRIGUES DA CRUZ	28104273-1	12º

Sumaré, 22 de julho de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**Portarias, Leis  
e Decretos**



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 727, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Concede Aposentadoria Especial nos termos do art. 40, § 4º, III da CF, amparada pela Súmula Vinculante 33, do STF e calculada pela média simples e sem paridade à beneficiária indicada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 4º, III, pela Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal e, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.705/2015;

Considerando a homologação emitida pelo SUPREPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 9.940/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. CHRISTIANNE HAYDÉE SCAVONE KAIRALLA, portadora da cédula de identidade, RG nº 14.339.475, CPF nº 077.943.678-40, subordinada a Secretaria Municipal da Saúde, lotada no cargo de Médico SMS A, ref. SMS58, que ora fica vago, APOSENTADORIA ESPECIAL, nos termos do art. 40, § 4º, III da CF e AMPARADA PELA SÚMULA VINCULANTE 33 do STF, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL nº 9.705/2015, calculada pela média simples sem Paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas

no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

VALMIR FERREIRA DA SILVA  
p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 728, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo especial de professor, com Integralidade e Paridade à beneficiária indicada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUPREPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 13.452/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. TEREZA NOVAES DA SILVA, portadora da cédula de identidade, RG nº 38.672.146-4, CPF nº 454.122.949-87, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Municipal I B, ref. MG04, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com tempo especial de professor nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c os art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com a totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com Paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria

ria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art.69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

VALMIR FERREIRA DA SILVA  
p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

PORTARIA Nº 729, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Integralidade e Paridade ao beneficiário indicado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 7.987/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. ANTONIO GOMES DE AQUINO, portador da cédula de identidade, RG nº 8.629.813-6, CPF nº 778.157.508-34, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Municipal II B, ref. MG09, que ora fica

vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c os art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com a totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, e com Paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art.69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

VALMIR FERREIRA DA SILVA  
p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

PORTARIA Nº 730, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Designa servidor para responder pela Superintendência Administrativa de Gestão Administrativa do Patrimônio, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando férias do Superintendente Administrativo de Gestão Administrativa do Patrimônio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, RENATO SPADOTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.685.191-X, Superintendente Administrativo de Administração Orçamentária, subordinado a

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pela Superintendência Administrativa de Gestão Administrativa do Patrimônio, pelo no período de 20 (vinte) dias, a partir de 18 de julho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

VALMIR FERREIRA DA SILVA  
p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

PORTARIA Nº 731, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "c" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17.284/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor REINALDO DE SOUSA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.030.482-X, Matrícula 8742, do cargo de MÚSICO ASSISTENTE C, REF. PMS-TESTE 1, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 36 (trinta e seis) dias, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2016. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

VALMIR FERREIRA DA SILVA  
p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

PORTARIA Nº 732, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria nº 461, de 10 de maio de 2016, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 11.292/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 461, de 10 de maio de 2016, no que tange a data de início do afastamento sem remuneração da servidora GABRIELA PETROLINI DE ALMEIDA CLEMENETE, para que onde constou erroneamente: "... pelo período de 02 anos, com efeito retroativo a 04 de abril de 2016, ...", passe a constar "... pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2016...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

VALMIR FERREIRA DA SILVA  
p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 733, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.276/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 386, de 29 de maio de 2014, com alterações através das Portarias nº 1015/14, 763/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 12.276/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

VALMIR FERREIRA DA SILVA  
p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 734, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24.990/15 -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13, nº 9258/14 e suas alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24.990/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24.990/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Henrique Oliveira Nascimento
- Alex Tanner
- Anna Elisa Collete de Assis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

VALMIR FERREIRA DA SILVA  
p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 735, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 9.162/15 -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13, nº 9258/14 e suas alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 9.162/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 9.162/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Henrique Oliveira Nascimento
- Alex Tanner
- Anna Elisa Collete de Assis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

VALMIR FERREIRA DA SILVA  
p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 736, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.630/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 339, de 15 de maio de 2014, com alteração através da Portaria nº 275, de 16 de março de 2016, que tramitam no

Processo Administrativo – PMS nº 12.630/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

VALMIR FERREIRA DA SILVA  
p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 737, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-491/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ELLEN CRISTINA DA SILVA CARMO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.290.060-3, matrícula nº 18510, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 06 de julho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.



Município de Sumaré, 20 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

VALMIR FERREIRA DA SILVA  
p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 738, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 679, de 30 de junho de 2016, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.438/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar, a partir desta data, em seu inteiro teor, a Portaria nº 679, de 30 de junho de 2016, no que se refere à desincompatibilização para fins eleitorais, do servidor ADILSON VALENTIM FABRI, portador da cédula de identidade RG nº 14.284.100, do cargo de CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL A, REF. PMS25, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

VALMIR FERREIRA DA SILVA  
p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 739, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 551/16, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 551/16, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor André Ricardo;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 20.381/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2016, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 551/16, do servidor ANDRÉ RICARDO, portador da Cédula de Identidade RG. 28.182.671, Matrícula 17.842, titular do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. SMS-24, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

VALMIR FERREIRA DA SILVA  
p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 740, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 311/16, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 311/16, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor André Ricardo;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 1371/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2016, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 311/16, do servidor RAFAEL MORETTI BARRETO CHAMONE, portador da Cédula de Identidade RG. 1.974.869, Matrícula 16.101, titular do cargo de BOMBEIRO MUNICIPAL I, REF. SSP-01, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Segurança, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Sema-

nário Oficial do Município.

VALMIR FERREIRA DA SILVA  
p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 741, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 549/16, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs 9105/13, 9258/14, 9383/14 e 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.005/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 549/16, o membro Laércio Santana Junior pela servidora Vera Lúcia de Falco.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Vera Lúcia de Falco
- Arlindo Gonçalves Neto
- Anna Elisa Collete de Assis

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de julho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

VALMIR FERREIRA DA SILVA  
p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 742, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências. -**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

**Considerando** a necessidade da contratação em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

**Considerando** os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal II – Ciências;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de **Professor Municipal II – Ciências - Nível E – REF. MG 06**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

**CARGO: Professor Municipal II - Ciências - Nível E – Ref. MG 06.**

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
9º	BIANCA CRISTINE BARIJAN	46.660.664-3	27/07/2016	26/07/2017

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de julho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**VALMIR FERREIRA DA SILVA**  
**p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 744, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**Admite servidores, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências. -**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

**Considerando** a necessidade das contratações em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

**Considerando** os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal II – Matemática;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de **Professor Municipal II – Matemática - Nível E – REF. MG 06**, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados:

**CARGO: Professor Municipal II - Matemática - Nível E – Ref. MG 06.**

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
24º	ADONIR DE OLIVEIRA AGUIAR	20.352.371-4	27/07/2016	26/07/2017
25º	MARIA APARECIDA SOARES	30.382.037-8	27/07/2016	26/07/2017
26º	SANDER GOMES	33.410.274-1	27/07/2016	26/07/2017
28º	CLEITON MINUCI LEITE	41.777.940-9	27/07/2016	26/07/2017
29º	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA VALARINI	9.386.249-0	27/07/2016	26/07/2017
30º	ALEX SANDRO DOS SANTOS MACEDO	5.947.050 (BA)	27/07/2016	26/07/2017

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de julho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**VALMIR FERREIRA DA SILVA**  
**p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 743, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**Admite servidoras, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências. -**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

**Considerando** a necessidade das contratações em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

**Considerando** os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal II – Língua Portuguesa;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de **Professor Municipal II – Língua Portuguesa - Nível E – REF. MG 06**, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação, as candidatas abaixo relacionadas:

**CARGO: Professor Municipal II - Língua Portuguesa - Nível E – Ref. MG 06.**

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
17º	RENATA DE PAULA HONÓRIO GUEDES DA SILVA	26.455.357-3	27/07/2016	26/07/2017
18º	SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS	29.624.790-X	27/07/2016	26/07/2017
19º	PRISCILA SALOMÉ SANTOS LIMA	41.168.967-8	27/07/2016	26/07/2017

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de julho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**VALMIR FERREIRA DA SILVA**  
**p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 745, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**Admite servidores, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências. -**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

**Considerando** a necessidade das contratações em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

**Considerando** os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal II – Geografia;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de **Professor Municipal II – Geografia - Nível E – REF. MG 06**, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados:

**CARGO: Professor Municipal II - Geografia - Nível E – Ref. MG 06.**

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
7º	MARCOS DONIZETI GUIDES	17.814.792-8	27/07/2016	26/07/2017
9º	FLÁVIO GUILHERME DA SILVA	46.420.709-5	27/07/2016	26/07/2017

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de julho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**VALMIR FERREIRA DA SILVA**  
**p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 746, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Admite servidor, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

**Considerando** a necessidade da contratação em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

**Considerando** os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal II – Educação Física;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de **Professor Municipal II – Educação Física - Nível E – REF. MG 06**, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, o candidato abaixo relacionado:

**CARGO: Professor Municipal II - Educação Física - Nível E – Ref. MG 06.**

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
14º	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	30.329.208-8	27/07/2016	26/07/2017

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de julho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**VALMIR FERREIRA DA SILVA**  
**p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 747/16  
FOLHA Nº 02

233º	MARIA FILOMENA DE MORAES MACEDO	13.587.086-0	27/07/2016	26/07/2017
237º	ELISETE ALVARES DE GODOY	17.870.263	27/07/2016	26/07/2017
242º	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE ARAÚJO	23.223.791-8	27/07/2016	26/07/2017
245º	GILDETE MACEDO DE FARIAS	21.342.975-5	27/07/2016	26/07/2017
246º	CÉLIA REGINA SOUZA BORGES	20.272.079-2	27/07/2016	26/07/2017
247º	VALDILÉIA DA SILVA NEVES	27.112.140-3	27/07/2016	26/07/2017
251º	SOCORRO APARECIDA DE SOUZA DE FIGUEIREDO	22.323.593-3	27/07/2016	26/07/2017
254º	ROSELI ALCANTARA PRESOTTO	24.459.040-0	27/07/2016	26/07/2017

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de julho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**VALMIR FERREIRA DA SILVA**  
**p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 747, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Admite servidoras, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

**Considerando** a necessidade das contratações em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

**Considerando** os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal I;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de **Professor Municipal I Nível E – REF. MG 01**, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação, as candidatas abaixo relacionadas:

**CARGO: Professor Municipal I- Nível E – Ref. MG 01.**

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
202º	GREICE DA SILVA FUDA	41.545.833-X	27/07/2016	26/07/2017
204º	SUELLEN ROSSI	33.031.894-9	27/07/2016	26/07/2017
205º	SILVANE SANTOS DA SILVA	43.198.078-0	27/07/2016	26/07/2017
206º	AMANDA COSTA DE OLIVEIRA	41.933.381-2	27/07/2016	26/07/2017
208º	THAIS FRASSON ARAÚJO	43.949.472-2	27/07/2016	26/07/2017
209º	TATIANE GREGÓRIO DE SOUZA	30.319.666-X	27/07/2016	26/07/2017
210º	PRISCILA LIMA DE SOUZA	42.713.286-1	27/07/2016	26/07/2017
211º	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	45.233.787-2	27/07/2016	26/07/2017
213º	SIMONE MORETE DUARTE POLIMENO	41.027.765-4	27/07/2016	26/07/2017
215º	JULIANA DE MOURA VARGAS	41.600.656-5	27/07/2016	26/07/2017
218º	JULIANA FERREIRA RAMOS	44.733.140-1	27/07/2016	26/07/2017
220º	ALESSANDRA BOSCHINI VALÉRIO	44.843.255-9	27/07/2016	26/07/2017
221º	CAMILA CRISTINA SOARES DE SOUZA	44.832.604-8	27/07/2016	26/07/2017
222º	VANESSA TAVARES DA ROCHA NUNES	46.633.729-2	27/07/2016	26/07/2017
224º	THAIS CORDEIRO COSTA DA SILVA	46.650.951-0	27/07/2016	26/07/2017
227º	BRUNA DA ROCHA OLIVEIRA	36.650.103-3	27/07/2016	26/07/2017
229º	LAISA PINHEIRO	48.777.236-2	27/07/2016	26/07/2017
230º	DENISE ESTER COLOSSAL COTRIM	48.925.328-3	27/07/2016	26/07/2017
231º	LAIANE CRISTINA BERTUCCI	48.963.532-5	27/07/2016	26/07/2017
232º	RAFAELLE SOARES DE BARROS	49.283.579-2	27/07/2016	26/07/2017

## PORTARIA Nº 748 DE 21 DE JULHO DE 2016.

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo de Chamamento Público para Gestão da Unidade de Pronto Atendimento UPA III e Pronto Atendimento Matão.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Processo de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde nº 01/2016, PMS nº 316/2016;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Especial de Avaliação do Chamamento Público para Gestão da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas e Unidade de Pronto Atendimento Matão, os seguintes membros:

- Dra. Lanna Vaughan Romano – Secretaria Municipal de Saúde.  
- Dr. Nivaldo Luis Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde.  
- Neusa Ferreira Silva – Secretaria Municipal de Saúde.  
- Ana Carla Yanssen – Secretaria Municipal de Adm. e Rec. Humanos

**Art. 2º** - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros da comissão de que trata o artigo anterior, são considerados de relevante interesse público e serão prestados graciosamente, sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções e/ou empregos.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de julho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**VALMIR FERREIRA DA SILVA**  
**p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 749, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, PAULO ACOSTA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.515.249-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMS-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 27 de julho de 2016.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de julho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de julho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**VALMIR FERREIRA DA SILVA**  
**p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**LEI Nº 5868, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**Dispõe sobre a criação do projeto “Escotismo nas Escolas Municipais” e dá outras providências.-**

**Autor :** Vereador Marcos da Conceição.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado na Rede Municipal de Ensino, o projeto “**Escotismo nas Escolas Municipais**”, com o objetivo de implantar a prática do Escotismo nas escolas da rede pública da cidade de Sumaré.

**Parágrafo Único:** O Projeto “Escotismo nas Escolas” é atividade extra-curricular, de participação voluntária e realizada aos sábados, domingos e feriados.

**Art. 2º** - A utilização das Escolas Municipais será permitida para a realização das atividades inerentes ao projeto.

**Parágrafo Único:** A utilização das dependências escolares, somente será permitida aos sábados, domingos e feriados, desde que não haja prejuízo para o funcionamento normal da Unidade Escolar e observadas as demais disposições legais.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de julho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 21 de julho de 2016 e aos 22 de julho de 2016, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 18.049/16.

**VALMIR FERREIRA DA SILVA  
p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC**

**LEI Nº 5870, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**Dispõe sobre a instituição da Encenação do Teatro da Paixão de Cristo, organizado pelo Grupo de Jovens JASC da Paróquia São Pedro Apóstolo no Calendário Oficial do Município de Sumaré/SP e dá outras providências.-**

**Autor :** Vereador Josué Cardozo.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído no Calendário Oficial do Município de Sumaré/SP a “**Encenação do Teatro da Paixão de Cristo, organizado pelo Grupo de Jovens JASC da Paróquia São Pedro Apóstolo no Calendário Oficial do Município de Sumaré/SP e dá outras providências**” que será encenado na Semana Santa que antecede a páscoa de cada ano.

**Art. 2º** - As solenidades e atividades relativas a **Encenação do Teatro da Paixão de Cristo** da Paróquia São Pedro Apóstolo terão preferência aos eventos a serem realizados no mesmo período.

**Parágrafo Único:** O Município, quando da expedição de alvarás para eventos a serem realizados no mesmo período, poderá estabelecer critérios, condições e mecanismos para que não ocorra interferência com as solenidades e atividades preferenciais mencionadas no caput.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de julho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 21 de julho de 2016 e aos 22 de julho de 2016, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 18071/16.

**VALMIR FERREIRA DA SILVA  
p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC**

**LEI Nº 5869, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**Institui o “Trilhão de Sumaré” como Encontro de Trilheiros e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Sumaré e dá outras providências.-**

**Autor :** Vereador Henrique Stein Sciáscio.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o “**Trilhão de Sumaré**” como Encontro de Trilheiros de Sumaré.

**Parágrafo Único:** O “Trilhão de Sumaré” passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Sumaré e será realizado anualmente no mês de julho.

**Art. 2º** - Para a realização do evento poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de julho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 21 de julho de 2016 e aos 22 de julho de 2016, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 18047/16.

**VALMIR FERREIRA DA SILVA  
p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC**

**LEI Nº 5871, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré a Semana do Uso Racional de Medicamentos.-**

**Autor :** Vereador Welington Domingos Pereira

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído a **Semana do Uso Racional de Medicamentos** como Evento Oficial no Município de Sumaré.

**Parágrafo Único:** A **Semana do Uso Racional de Medicamentos** passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Sumaré e será realizado anualmente no mês de Maio.

**Art. 2º** - A **Semana do Uso Racional de Medicamentos** será dedicada a ações que visem a orientar a população do uso moderado dos medicamentos.

**Parágrafo Único:** Para a realização do evento poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de julho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 21 de julho de 2016 e aos 22 de julho de 2016, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 18073/16.

**VALMIR FERREIRA DA SILVA  
p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC**

**LEI Nº 5872, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**Dispõe sobre obrigatoriedade de criação para parada rotativa de veículos que transportam alunos com deficiência, defronte às escolas públicas e dá outras providências.-**

**Autor:** Vereador Geraldo Medeiros da Silva.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Torna obrigatório a criação de vagas para parada rotativa de veículos que transportam alunos com deficiência, defronte às Escolas Públicas no âmbito do Município.

**Parágrafo Único:** As vagas para parada rotativa de veículos que transportam alunos com deficiência de que trata o presente artigo, serão no mínimo duas e deverão localizar-se defronte ao portão principal nas estradas das escolas públicas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de julho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 21 de julho de 2016 e aos 22 de julho de 2016, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 18072/16.

**VALMIR FERREIRA DA SILVA**  
**p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**SMGPC**

**DECRETO Nº 9911/2016****FOLHA Nº 02**

§ 1º - .....

§ 2º - .....

**Art. 2º** - Ficam ratificadas os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 9774/2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de julho de 2016, no Paço Municipal e em, 22 de julho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**VALMIR FERREIRA DA SILVA**  
**p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9911, DE 19 DE JULHO DE 2016.**

**Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 9774/2015 e ratifica os seus demais dispositivos.-**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - **PMS. nº 24.803/2012.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O **caput** do **Artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.774, de 08 de dezembro de 2015**, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de **LOTEADORA AMERICANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.688.753/0001-10, as áreas destacadas do imóvel a ele pertencente, objeto da matrícula nº **120.744 do CRI de Sumaré**, assim descritas e avaliadas:

- Lote “A”- a ser destacada da **GLEBA “A”**, para regularização do Sistema Viário (Estrada Municipal SMR 367), com área de **1.077,96 metros quadrados**, avaliada em **R\$ 10.779,60 (Dez mil, setecentos e setenta e nove reais, e sessenta centavos)**, que assim se descreve:

“Partindo do marco, **D-21**, na interseção da estrada municipal **SMR 367** e do loteamento **JARDIM DOS IPÊS**, matrícula nº **93.094** seguindo com distância de **69,00m** e rumo **64º06’30”NE** chega-se ao marco **D-22**, confrontando neste trecho com a estrada municipal **SMR367** deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, acompanhando o córrego que divide os municípios de Sumaré e Paulínia a jusante, numa distância de **15,94m** até encontrar o ponto **57** confrontando neste trecho com **YONEITI SUETO** e matrícula nº **23.249**, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância **71,02m** e rumo **64º06’30”NE**, até encontrar o ponto **56**, confrontando neste trecho com a **Gleba B** deste ponto deflete à direita e segue por uma distância **15,38m** e rumo **40º05’38”** até encontrar o ponto **D-21** ponto inicial desta descrição, confrontando neste trecho com atual Loteamento **JARDIM DOS IPÊS**, matrícula nº **93.094**, encerrando esta descrição com a área total de **1.077,96 metros quadrados.**”

- Lote “D”- a ser destacada da **GLEBA “A”**, para regularização do Sistema Viário, com área de **350,00 m²**, avaliada em **R\$ 3.500,00 (Três mil, Quinhentos Reais)**, que assim descreve:

“Partindo do marco **54**, divisa com a **GLEBA C** e do loteamento **JARDIM DOS IPÊS** matrícula **93.094**, segue numa distância de **25,00 metros** e rumo **SW51º26’51”NE** até encontrar o ponto **D-06B**, confrontando neste trecho com **Gleba C**, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **14,00 metros** e rumo **NW52º21’45”SE** até encontrar o ponto **D-06A**, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **25,00 metros** e rumo **SW51º26’51”NE** até encontrar o ponto **D-06** confrontando nestes trechos com **AREA REMANESCENTE**, matrícula nº **120.745**, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **14,00 metros** e rumo **40º05’38”** chega-se ao ponto **54**, ponto inicial desta descrição, confrontando neste trecho com **Jardim dos Ipês**, matrícula nº **93.094**, encerrando esta descrição com a área total de **350,00 metros quadrados.**”

**DECRETO Nº 9912, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

**Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento do “Instituto Educacional Pro Educare Ltda-Me. -”**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 19093/2016.**

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica autorizado o funcionamento do **INSTITUTO EDUCACIONAL PRO EDUCARE LTDA - ME**”, inscrita sob o CNPJ nº 24.057.798/0001-85, localizado na Rua Ipiranga nº 175 – Centro - Município de Sumaré/SP - CEP 13.170-026, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

**Parágrafo Único:** A Escola ora criada terá nome fantasia: **PRO EDUCARE.**

**Art. 2º** - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de julho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de julho de 2016, no Paço Municipal e, em 22 de julho de 2016 no Semanário Oficial do Município.

**VALMIR FERREIRA DA SILVA**  
**p/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**